



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.333/2019

DATA 24/06/2019

AUTÓGRAFO N°014/2019  
PROJETO DE LEI N°017/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO  
AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 017/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

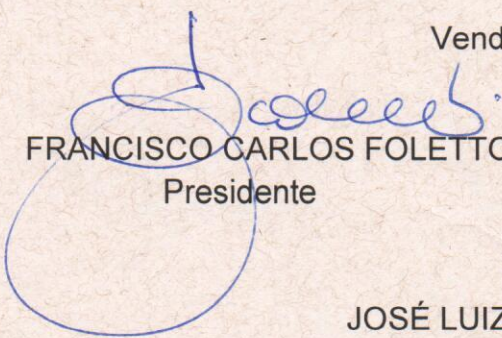
Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação 001001- Câmara Municipal, 0103100023.002 – Construção da nova sede da Câmara Municipal, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

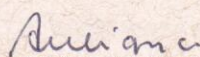
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Hospital Padre Máximo, a título de subvenção social, o valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

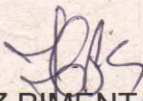
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 19 de junho de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTI  
Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1º Secretário

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário